

PARECER Nº 1497/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 478/2006**.

De autoria dos nobres Vereadores Rubens Calvo (PT) e Arselino Tatto (PT), o projeto objetiva que as agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito do Município obrigados a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário.

Considera-se para efeito desta lei que atendimento é o conjunto de procedimentos, tais como:

- I - manter no mínimo 05 (cinco) empregados que exercem a função de caixa;
- II – acrescentar 01 (um) empregado que exerce a função de caixa a cada (quinhentos) clientes ou contas-correntes e poupanças existentes, ou fração superior a 251 (duzentos e cinquenta e um);
- III – oferecer atendimento eletrônico nos denominados “Caixas Eletrônicos” em número nunca superior ao dobro do número de empregados que exercem a função de caixas.

Tempo hábil de atendimento é o intervalo de tempo o qual o usuário deverá esperar para ser atendido:

- I – 15 (quinze) minutos em dias normais;
- II – 25 (vinte e cinco) minutos às vésperas e após os feriados prolongados;
- III – 30 (trinta) minutos nos dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais.

As agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito terão 120 (cento e vinte) dias para instalar relógio de ponto em suas dependências para registro da hora da entrada do cliente e seu tempo de permanência.

A desobediência das exigências desta lei acarretará a penalidade de multa no valor de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

Quanto ao mérito pertinente à esta Comissão no que se refere à atividade econômica e observando-se as exigências desta lei haverá mais dignidade aos usuários que serão atendidos com o devido respeito.

Devido ao exposto, favorável é nosso parecer a presente matéria apresentada.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 11/10/2007.

Goulart – Presidente
Myryam Athie – Relatora
Adolfo Quintas
Senival Moura
Mara Gabrielli
Donato